



(ART. 54) - MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES

Identificação							Avaliação(5)			Tratamento ao Risco	
Fases(1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco (7)	Responsável (8)			
1 Planejamento o da contratação	Definição de critérios inadequados para escolha da banda	a) Falta de conhecimento técnico; b) Influência de interesses pessoais; c) Cópia de editais de outros órgãos	a) Contratação de banda não qualificada; b) Insatisfação do público; c) Prejuízo à imagem do evento	3	3	9	a) Contratação de assessoria especializada, caso não exista na administração pública; b) Realização de consulta pública; c) Criação de comissão de seleção com profissionais qualificados	a) Gestor, Secretário e Comissão de Organização do Evento			
	Subestimação do orçamento	a) Falta de planejamento; b) Inclusões de custos; c) Aumento dos preços dos serviços	a) Atraso na contratação da banda; b) Cancelamento do show; c) Prejuízo ao órgão público	1	1	1	a) Elaboração de orçamento detalhado; b) Consulta de preços com fornecedores; c) Previsão de custos contingenciais	Secretaria de Cultura			
	Escolha de banda com baixa popularidade	a) Falta de pesquisa; b) Baseado em critérios subjetivos; c) Influência de interesses pessoais	a) Baixo público no show; b) Insatisfação do público; c) Prejuízo à imagem do evento	5	5	25	a) Realização de pesquisa de opinião; b) Consulta à comunidade; c) Consideração de critérios objetivos como número de seguidores, shows realizados, etc.	a-b-c-Gestor Municipal, Secretário e a Comissão			
	Falta de critérios de sustentabilidade no ato da contratação	a) Desconhecimento do tema; b) Falta de interesse; c) Cópia de atos de outros órgãos	a) Contratação de banda com práticas insustentáveis; b) Prejuízo ao meio ambiente; c) Danos à imagem do órgão público	5	1	5	) Capacitação da equipe de licitação; b) Inclusão de critérios de sustentabilidade no ato de contratação; c) Consulta a especialistas	Secretaria de Cultura			
2 Contratação	Atraso na assinatura do contrato	a) Burocracia administrativa; b) Dificuldades na comunicação com a banda; c) Pendências documentais	a) Atraso na realização do show; b) Cancelamento do show; c) Prejuízo ao órgão público	5	5	25	a) Agilização dos processos administrativos; b) Comunicação transparente com a banda; c) Criação de equipe de trabalho dedicada à contratação	Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo			
	Descumprimento de obrigações contratuais pela banda	a) Falta de profissionalismo; b) Cancelamento do show por motivos não justificáveis; c) Não comparecimento da banda	a) Multas e sanções à banda; b) Contratação de banda substituta; c) Cancelamento do show e devolução do valor pago por antecipação, caso ocorra.	1	3	3	Notificação, caso não seja regularizada a situação deve-se encaminhar informações com documentos de evidências para a Comissão de Processo Administrativo apurar as responsabilidades.	Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

(ART. 54) - MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES

Identificação						Avaliação(5)			Tratamento ao Risco	
Fases(1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (p)	Impacto (i)	Nível de Risco (6) (p) x (i)	Resposta ao Evento de Risco (7)	Responsável (8)		
3 Execução do Contrato	Insatisfação do público	a) Banda não atende às expectativas do público; b) Problemas de som; c) Falta de organização do evento	a) Prejuízo à imagem do evento; b) Reclamações nas redes sociais; c) Danos à imagem do órgão público	3	3	9	a) Contratação de banda com boa reputação; b) Investimento em infraestrutura de som e iluminação; c) Capacitação da equipe de organização	a) Secretária de Cultura		
	Falta de segurança	a) Brigas entre o público; b) Invasão do palco; c) Vândalos; d) Mortes	a) Prejuízo à segurança do público; b) Danos ao patrimônio público; c) Responsabilidade civil do órgão público.	5	5	25	a) Contratação de equipe de segurança qualificada; b) Elaboração de plano de segurança; c) Coordenação com a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal; d) Realização de vistoria no local do evento pelo Corpo de Bombeiros para obter aprovação do projeto de pânico e incêndio.	a-b-c) Comissão de Segurança, Gestor e Secretário. d) Engenharia civil		
	Danos ao patrimônio público	a) Vandalismo; b) Acidentes; c) Negligência da equipe de produção	a) Prejuízo financeiro para o órgão público; b) Atraso na realização de outros eventos; c) Risco na segurança do evento	5	5	25	a) Contratação de seguro contra danos; b) Fiscalização do patrimônio público; c) Consolidação do público	a-b-c) Guarda Municipal e Policiamento local		
	Cancelamento do show pela banda	a) Doença ou acidente de um dos integrantes; b) Problemas técnicos; c) Motivos de força maior	a) Prejuízo financeiro para o órgão público; b) Frustração do público; c) Danos à imagem do evento	2	4	8	a) Contratação de banda substituta, desde que a seja possível, formalizar um novo processo de contratação; b) Devolução do valor pago antecipadamente, caso ocorra; c) Notificação; d) Apuração da Responsabilidade; e) Manter a	a) Responsável Legal da Empresa. b - c) Fiscal do Contrato deve providenciar junto a empresa. d) CPA		
	Atraso no início do show	a) Problemas de logística; b) Dificuldades na montagem do palco e demais estrutura c) Intempéries climáticas; e) O artista atrasar.	a) Atraso no cronograma do evento; b) Insatisfação do público; c) Prejuízo para o órgão público; d) Desistência de artistas com shows programados para o mesmo dia.	5	5	25	a) Coordenação com a banda e equipe técnica; b) Previsão de tempo e plano de contingência para intempéries; c) Monitoramento do cronograma	a) Fiscal Técnico de Contrato. b) Secretário e Gestor. c) Fiscal de Contrato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIANINHA

- 1) Descrição do objeto previsto para contratação.
- 2) O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5) A avaliação da probabilidade e do impacto devera ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidades de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

- 6) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e externo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

- 7) Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir/evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8) Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta

Itabianinha/SE, 04/03/2025

Mayara dos Santos Guimarães
Nome do Responsável pela Elaboração